

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº. 02/2017

No dia três de agosto de dois mil e dezessete às treze horas e quarenta e cinco minutos reuniu-se na sala de reuniões de licitação a Comissão Permanente de Licitações sendo o presidente Osmar Daga, secretária Marli Orotides Daniel e membro Aline Greicy Vigo, para julgamento da licitação Tomada de Preços nº 02/2017 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO. A CPL identificou que apenas uma empresa havia protocolado como exigido no edital, seus envelopes, sendo que tal feito foi atestado através de declaração do setor de protocolo. Na hora da sessão apresentou-se o Sr. Ricardo Lopes Aires como representante da empresa SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP, de posse de documentos que atestaram tal condição. Conforme edital em seu item 14.4, foi procedida abertura do envelope sem identificação, constatado que não pode ser identificada pela CPL qualquer marca ou sinal de identificação. Foi o mesmo novamente lacrado, somente com fita adesiva transparente, tendo sido conferido tal ato pela CPL e representante da proponente, além da representante do controle interno do município. Na següência abriu-se o envelope numero 3, o qual continha a demonstração de Capacidade de Atendimento da proponente. Elenca



o edital quais os documentos que deveriam estar inseridos no envelope, conforme item 10. Constatou-se a falta da apresentação de copias autenticadas, comprovando as funções exercidas do vinculo empregatício referente aos profissionais qualificados e quantificados no documento no envelope inserido, conforme requerido no item 10.1.1, fator pelo qual deve tal item ser considerado quando da formulação da nota atribuída a proposta da empresa quando da apuração final da pontuação. Tendo sido efetuados os trabalhos desta sessão, a CPL informa que encaminhará o envelope sem identificação para analise e julgamento da Sub Comissão Técnica, sendo que, quando do recebimento de tal julgamento, nova sessão será marcada, sendo a proponente cientificada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo representante da proponente presente.

Osmar Dag Presidente Marli Orotides Daniel Secretária Aline Greicy Vigo Membro

SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP Ricardo Lopes Aires